

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – CONTRARRAZÕES AO RECURSO

CRESCER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.368.790/0001-01, com sede na Rua Matilde Alba Pedotti, 540, sala 01, Centro, em Quilombo/SC, Marciano Luiz Lazari, vem à presença dos membros da Comissão da Licitação, interpor Contrarrazões ao Recurso em face das decisões constantes da Ata de recebimento e Abertura de documentação, o que faz nos termos e requerimentos que seguem:

I – DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria em serviços de saúde pública para dar suporte nos programas”.

Apenas duas empresas participam do processo licitatório, sendo elas a empresa **CRESCER** e a empresa **HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**.

Por ocasião da reunião para julgamento da habilitação, sobreveio recurso da empresa **HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, retratada em Ata de 009/2022 de 17 de fevereiro de 2022, e ingressou com requerimento na data de 22 de fevereiro de 2022, a qual solicita inabilitação da empresa **CRESCER**.



II –DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, as razões recursais não merecem prosperar, tendo em vista que todas as atividades descritas no Termo de Referência da pg.09 do edital do Processo Licitatório foram cumpridas, senão vejamos:

Analisar a produção de serviços de acordo com os parâmetros assistenciais vigentes e subsequentes e emitir relatórios e sugestões acerca de distorções/inconsistências identificadas.

Quanto ao item (a) a CRESCER através de seus técnicos responsáveis fazem a análise da produção ambulatorial de todos os procedimentos e emitem relatórios acerca das inconsistências geradas por registros incorretos e orientam os profissionais da saúde no correto lançamento, prova disso se comprova no Atestado de Capacidade Técnica do Município de Arvoredo, ora documento comprobatório para habilitação no certame.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- a manutenção da tecnologia da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender as alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

Avaliar a produção de serviços próprios, contratados ou contratualizados se todos estão de acordo com a capacidade física e técnica/tecnológica oferecida e os padrões de qualidade e resolutividade.

Referente ao item a CRESCER avalia se a Secretaria de Saúde tem capacidade técnica para realizar os procedimentos dentro de sua estrutura, ou, se há necessidade de solicitar o auxílio de serviços terceirizados para um bom desempenho nos serviços disponibilizados dentro da tabela de procedimentos que o SUS oferece, ou ainda, se há demanda, contratar ou contratualizar serviços que fogem do alcance da estrutura do SUS, sempre amparado pela legislação em vigor.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistema.

Verificar a garantia de acesso aos serviços referenciados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) tanto ambulatorial quanto hospitalar, assegurando aos municípios o atendimento de média e alta complexidade nos locais de referência pactuados, sugerindo alterações quando necessário.

A empresa possui conhecimento e capacitação nos sistemas que envolvem o SUS, incluindo a PPI Ambulatorial e Hospitalar;

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistema.

Acompanhar e auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos de Gestão, sendo: Plano Municipal de Saúde (PMS); Relatório Anual de Gestão (RAG); Programação Anual em Saúde (PAS); Relatório Quadrimestral (Lei 141/2012, Art. 41) no DIGISUS.

Quanto ao item a CRESCER orienta e acompanha as Secretarias de Saúde na elaboração de todos os instrumentos de gestão com seus respectivos sistemas de tecnologia, dentre eles os citados no item deste instrumento, conforme fica provado Atestado de Capacidade Técnica do Município de Arvoredo, ora documento comprobatório para habilitação no certame.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistema.

Orientação e acompanhamento das prestações de contas e informações através dos sistemas de coleta de dados disponibilizados pelo ministério da saúde.

Referente ao item (e) a CRESCER disponibiliza técnico com capacidade para orientar e acompanhar as prestações de conta e da veracidade dos fatos para que a digitação nos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde seja de acordo com a realidade que a Secretaria de Saúde executa.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- a manutenção da tecnologia da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender as alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

Acompanhar as reuniões e contribuir no funcionamento e estruturação do Conselho Municipal de Saúde, edição de Resoluções e deliberações pertinentes ao uso dos sistemas de gestão dos convênios os quais o Município é membro integrante.

A empresa possui Capacidade Técnica, conhecimento e experiência, podendo perfeitamente, inclusive com excelência dar todo suporte necessário em todas as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).

Essa subclasse compreende também:

- a manutenção da tecnologia da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender as alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

Monitorar a alimentação regular dos programas ministeriais nos diversos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA); Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Sistema de Informações da Atenção Básica (SISAB); implantação do e-SUS.

Quanto ao item a CRESCER disponibiliza técnico responsável pela instalação, assessoramento e manutenção dos sistemas de tecnologia da informação distribuídos pelo Ministério da Saúde, dentre os quais esses

relacionados no *caput* deste item, e principalmente, o acompanhamento e implantação do e-SUS, ferramenta primordial ao Município para acompanhamento da produção diária dos procedimentos de cada profissional, o qual resultará nos recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme fica provado Atestado de Capacidade Técnica do Município de Arvoredo, ora documento comprobatório para habilitação no certame.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).

Essa subclasse compreende também:

- a manutenção da tecnologia da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender as alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

Assessorar na correta aplicação dos recursos financeiros vinculados (transferências fundo a fundo) e recursos próprios.

A empresa possui Capacidade Técnica, conhecimento e experiência, podendo perfeitamente, inclusive com excelência dar todo suporte necessário quanto à aplicação dos recursos financeiros;

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).

Essa subclasse compreende também:

- a manutenção da tecnologia da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender as alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

Estruturar, treinar e auxiliar o setor de Regulação Controle e Avaliação e Auditoria (ECAA) com vistas a monitorar a prestação de serviços dos prestadores contratualizados de acordo com as cotas e valores estabelecidos.

Referente ao item a CRESCER disponibiliza técnico responsável para treinamento e auxílio para todo o setor de controle e avaliação, disponibilizando planilhas de controle para execução de cotas e valores estabelecidos, conforme licitações de compra de serviços médicos e de procedimentos, sempre primando pelo bom trabalho e transparência em seus atos.

Notas explicativas do CNAE 85.99-6-03-Treinamento em Informática.

Essa subclasse compreende:

- as atividades dos cursos de informática.

Estruturar, treinar e auxiliar no SISREG, Sistema Estadual de Regulação de média e alta complexidade.

Referente ao item a CRESCER disponibiliza técnico responsável para auxiliar nos programas disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina e pelo Ministério da Saúde para o controle de procedimentos de média e alta complexidade.

Referente ao item a CRESCER disponibiliza técnico responsável para auxiliar nos programas disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina e pelo Ministério da Saúde para o controle de procedimentos de média e alta complexidade.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).

Acompanhar a legislação editada/publicada interpretando-a e orientando o município da aplicação desta e as implicações caso não venha a ser cumprida. (portarias ministeriais, decretos, leis, resoluções, deliberações e outras).

A empresa possui Capacidade Técnica, conhecimento e experiência, podendo perfeitamente, inclusive com excelência dar todo suporte necessário quanto ao acompanhamento e orientação quanto a legislação vigente a fim de auxiliar o município em suas funções;

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).

Orientação e acompanhamento na estruturação do sistema de gestão de saúde do município (gestão plena);

Referente ao item a CRESCER disponibiliza técnico responsável pelo planejamento de todos os sistemas de controle de custos e de acompanhamento de produção, para que nada se perca em relação às atividades prestadas por todos os setores da Secretaria de Saúde, e que todos esses procedimentos sejam digitados nos mais diversos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Acompanha inclusive no bom funcionamento de todos os equipamentos e todos os sistemas, o qual resultará no bom funcionamento de todos os recursos tecnológicos disponibilizados por esses órgãos.

Notas explicativas do CNAE 62.09-1-00-Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Essa subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).
- as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do *website*.
- a recuperação de panes informáticas.
- os serviços de instalação de equipamentos de informática e programas de computador.

III – DO MÉRITO RECURSAL

A empresa HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTÓRIA LTDA alega de forma genérica que a empresa CRESCER não possui claramente as classificações pertinentes ao objeto ora licitado em seu CNPJ.

Ocorre que a empresa HC declara que consta em seu CNPJ atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, não especificadas.

Porém, ao expor as atividades principais e secundárias da empresa recorrente, porém a recorrente traz em sede recursal somente as atividades principais e secundárias da sua empresa, isso porque lhe é conveniente. A mesma, não traz em sede recursal de forma proposital quais são as atividades compreendidas na subclasse do Cadastro Nacional de Classificação CONCLA-IBGE do recorrido, o que trazemos abaixo:

Seção:	J	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Divisão:	62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Grupo:	62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
Classe:	62.09.1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Subclasse:	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk)
- as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website
- a recuperação de panes informáticas
- o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador

Esta subclasse compreende também:
- a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema

Perceba Excelentíssima pregoeira, que a empresa recorrente fez questão de detalhar a subclasse pertinente ao seu registro de atividades secundárias, que inclusive atende tanto quanto a subclasse exposta acima referente ao CNPJ do recorrido.

Se observa que a recorrente utilizou apenas o que lhe era conveniente, agindo de má fé e tentando de forma injusta inabilitar essa empresa ora recorrida.

Com a fraca alegação de que não há qualquer menção no CNPJ da empresa recorrida quanto a gestão de saúde e controle social ou sobre formação e capacitação na área da saúde que se aproxime do objeto e Termo de Referência do referido Processo Licitatório.

Trata-se, de mais uma maldosa inverdade que a recorrente alega nas razões recursais, na tentativa de desvirtuar a real finalidade do objeto licitado, vejamos:

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO n° 021/2022
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1-Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria em serviços de saúde pública para dar suporte nos programas, conforme especificações do presente Edital que irá contemplar:

Ou seja, o objetivo do Processo Licitatório é o SUPORTE nos programas conforme especificações do Termo de Referência.

Desta forma, conforme já apontado na presente resposta ao recurso a empresa CRESCER atende perfeitamente aos requisitos exigidos no certame, para que não haja dúvidas **NÃO** se trata de assessoria e consultoria em serviços de saúde pública propriamente dita, mas sim de uma empresa que detenha conhecimento para através de seu corpo técnico dar suporte nos programas. O que a empresa CRESCER faz com excelência!

Por fim, alvo principal de ataque da empresa recorrente foi à base utilizada pela pregoeira durante a sessão pública, constante na Ata 009/2022, vejamos a referida alegação:

do referido Processo Licitatório. Conforme análise da pregoeira durante Sessão Pública e constante na Ata n° 009/2022 a empresa CRESCER SISTEMAS LTDA atenderia o objeto uma vez que prevê em seu CNAE **Treinamento em informática**. Contudo, ao realizar-se busca simples no Cadastro Nacional de Classificação (CONCLA/IBGE) observasse que:

Classe 85.99-6-03 - Treinamento em informática. Compreende atividades dos cursos de informática.

Novamente, evidenciando que a empresa não atende os requisitos de habilitação, no que tange o Objeto e Termo de Referência do Edital, uma vez que a consultoria e assessoria em serviços de saúde pública para dar suporte nos programas é **uma atividade legal devidamente registrada e que vai para além do preenchimento de dados de sistemas, treinamento em informática, solução de problemas relacionados a navegabilidades, recuperação e panes e/ou modificações de sistemas, transmissões de dados.**

Trata-se de mais uma tentativa falaciosa de tentar confundir a nobre pregoeira, fazendo falsa acusação de que a pregoeira teria habilitado a empresa recorrida com o fundamento de que a mesma prevê no seu CNAE treinamento em informática.

O que é facilmente desmascarado em uma rápida análise na Ata publicada na data de 17 de fevereiro de 2022, no Portal da Prefeitura Municipal na aba Transparência – Licitações, vejamos:

o objeto social da proponente não é compatível com o licitado, no entanto, decidiu-se pela habilitação da proponente haja vista que o objeto social é claro ao passo que prevê suporte técnico a serviços relacionados a tecnologia da informação, o que é o caso em tela. Em razão da solicitação de prazo para

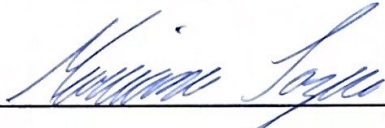
Claramente, a recorrente em uma tentativa desesperada de vencer o procedimento licitatório eliminando a concorrência, utilizou-se de inúmeras informações genéricas e infundadas, e pior utilizando-se somente do que lhe foi conveniente.

Trazendo informação de subclasse de sua atividade secundária, mas omitindo informações da subclasse das atividades secundárias da empresa recorrida.

Isso porque restou comprovado que esta empresa cumpriu com todas as exigências do Processo Licitatório.

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência que a decisão de habilitação da empresa recorrida seja mantida sem nenhum retoque.

Quilombo/SC, 04 de março de 2022



Marciano Luiz Lazari